



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2020, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

O CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE COXIM MS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 7º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº. 1783, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, DISCIPLINA E INSTITUI PROCEDIMENTOS GERAIS PARA REGULAMENTAR O CONTROLE DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM/MS, DISPOSTO NO DECRETO Nº 459 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

CONSIDERANDO QUE, incumbe ao Controle Interno no uso das suas atribuições previstas no art. 31, no art. 37 e no art. 70 da Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 24 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul de 1989, na Lei Municipal nº 1.783, de 20 de dezembro de 2017, bem como nos dispostos nos regulamentos do TCE/MS;

CONSIDERANDO QUE, o Controle Interno é um conjunto de práticas que asseguram o gerenciamento dos riscos que envolvem a implementação da estratégia para o alcance dos objetivos, a contribuição para a melhoria da gestão e do desempenho da Administração Pública;

CONSIDERANDO QUE, as ações dos agentes públicos de qualquer nível e hierarquia, devem obedecer e zelar pela estrita observância dos Princípios de Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO QUE, há necessidade de padronização e normatização do sistema de controle da Frota da Prefeitura Municipal de Coxim/MS, disposto no Decreto nº 459 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1º. A presente Instrução Normativa disciplina os procedimentos para o Controle da Frota da Prefeitura Municipal de Coxim, Estado do Mato Grosso do Sul, objetivando o cumprimento dos dispositivos do Decreto Municipal nº 459 de setembro de 2020.

Parágrafo Único. Abrangerá a presente Instrução Normativa, todos os Órgãos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Art.2º. Os condutores de veículos, os operadores de máquinas, os gestores das frotas e os secretários municipais ficam obrigados ao atendimento e adoção dos procedimentos constantes nesta Instrução Normativa.

Art.3º. Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:

- I. Frota Municipal: máquinas, caminhões, ônibus, carros e motocicletas, próprios, cedidos ou alugados para a Prefeitura Municipal de Coxim.
- II. Usuário: Servidor efetivo ou contratado no desempenho de atividades externas, que efetue deslocamentos em veículos da frota municipal ou terceirizado, comprovadamente em objeto de serviço.

Art.4º. O uso indevido da frota municipal é passível de sanções civil, administrativa e criminal aos responsáveis envolvidos, apurando-se cada caso.

Art.5º. Constituem parte integrante da presente Instrução Normativa:

- I. Anexo I – Diário de Bordo de Veículos do Município;
- II. Anexo II – Termo de Responsabilidade;
- III. Anexo III – Mapa de Controle Mensal de Veículo.

Art.6º. Cada Secretaria Municipal é responsável pelo controle de uso, guarda, conservação, manutenção e abastecimento dos veículos.

Art.7º. São responsabilidades das Secretarias Municipais:

- I. Manter cópia das CNH de todos os motoristas oficiais;
- II. Manter os veículos limpos e zelar pelo estado de conservação;
- III. Fiscalizar o servidor no correto preenchimento do Diário de Bordo de Veículos do Município, Anexo I;
- IV. Elaborar Termo de Responsabilidade, conforme Anexo II, ao servidor designado para o controle da frota na Secretaria;
- V. Supervisionar o uso, guarda, conservação, manutenção e abastecimento dos veículos da Frota Municipal;
- VI. Arquivar e manter a boa conservação do Diário de Bordo de Veículos do Município, para que o mesmo possa ser fiscalizado pelo órgão competente;
- VII. Analisar semanalmente os dados preenchidos pelos servidores no Diário de Bordo de Veículos do Município, sob pena de responsabilidade para o Secretário Municipal da respectiva pasta;
- VIII. Encaminhar ao Controle Interno deste Município, a cada 60 (sessenta) dias, informações constantes do Mapa de Controle Mensal de Veículo, conforme Anexo III;



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Art.8º. São responsabilidades dos Condutores de Veículos, Operadores de Máquinas e Gestores das Frotas:

- I. Manter a regularidade, ou seja, controlar a data de vencimento da carteira de habilitação;
- II. Conduzir conscientemente o veículo, obedecendo as suas características técnicas, observando-se rigorosamente as instruções contidas no Manual do veículo;
- III. Exigir dos passageiros o uso do cinto de segurança;
- IV. Dirigir o veículo de acordo com as normas de trânsito, obedecendo aos procedimentos de direção defensiva;
- V. Preencher corretamente o Diário de Bordo de Veículos do Município, Anexo I;
- VI. Encerrada a circulação diária dos veículos, deverão eles ser recolhidos ao pátio de cada Secretaria Municipal ou, mediante ordem expressa do titular da pasta, em local destinado a este fim de acordo com a natureza do serviço;
- VII. Cada condutor deverá observar a respectiva legislação de trânsito no exercício da função, sob as penas da Lei;
- VIII. Entregar na Secretaria Municipal responsável o Diário de Bordo de Veículos do Município, após o uso da última folha;
- IX. Comunicar, a Secretaria Municipal, a ocorrência de casos de multa, roubo, furto e acidentes de trânsito;

Art.9º. O não cumprimento das determinações desta Instrução Normativa poderá ensejar a imputação de responsabilidade aos infratores nos termos da legislação vigente.

Art.10. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

LETIANE MENEGHETTI VIEIRA
CONTROLE INTERNO
COXIM/MS

Ciência:

ALUIZIO SÃO JOSÉ
PREFEITO MUNICIPAL
COXIM/MS



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ANEXOS

- I. Anexo I – DIÁRIO DE BORDO DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO
- II. Anexo II – TERMO DE RESPONSABILIDADE
- III. Anexo III – MAPA DE CONTROLE MENSAL DE VEÍCULO



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM



DIÁRIO DE BORDO DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO

N.º 001

DIA ___ / ___ / 20___

Secretaria Municipal: _____ Mês: _____ Ano: _____
 Placa do Veículo: _____ Marca/Modelo: _____ Combustível: Gasolina Álcool Diesel
 Nome do Motorista: _____ Matrícula: _____

BOLETIM DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO

DATA	HORA SAÍDA	KM SAÍDA	ORIGEM	HORA CHEGADA	KM CHEGADA	DESTINO	ASSINATURA DO USUÁRIO

TOTAL DE QUILOMETROS RODADOS: _____

BOLETIM DIÁRIO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA VEÍCULAR

N.º	ITEM	ANTES PARTIDA	IRREGULARIDADE DURANTE O MOVIMENTO	DEVOLUÇÃO	ASSINATURA DO MOTORISTA
01	VISÃO GERAL DO VEÍCULO				
02	VAZAMENTOS				
03	PNEUS, LAGARTAS E SUSPENSÃO				
04	COMBUSTÍVEL				
05	ÁGUA				
06	NÍVEL DO ÓLEO				
07	INSTRUMENTOS DO PAINEL				
08	MOTOR				
09	LUZES E REFLETORES				
10	EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA E VISÃO				
11	LIGAÇÕES PARA REBOQUE				
12	DOCUMENTAÇÃO				
13	EMBREAGEM				
14	FREIOS				
15	DIREÇÃO				
16	CAIXA E MUDANÇA E TRANSMISSÃO MULTIPLA				
17	RUIDOS ANORMAIS				
18	BATERIA				
19	FILTRO DE AR				
20	FILTRO DE COMBUSTÍVEL				
21	FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS				
22	CONJUNTO DE AQUECIMENTO				
23	ASSENTOS				
24	LIMPEZA				
25	LUBRIFICAÇÃO				
26	CARROCERIAS				

CONFORME ART. 27 CIB: Antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório, bem como assegurar-se da existência de combustível suficiente para chegar ao local de destino.

BOLETIM DIÁRIO DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULO / CONTROLE DE ABASTECIMENTO

DATA	HORÁRIO	KM	LOCAL DO ABASTECIMENTO	N.º LITROS	MOTORISTA

BOLETIM DIÁRIO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO / MANUTENÇÕES A SEREM REALIZADAS

DATA	MECÂNICA	TIPO DE SERVIÇO	KM	MOTORISTA	AUT. E CARIMBO DO CHEFE

OBSERVAÇÕES GERAIS

ASSINATURAS E MATRÍCULAS



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador (a)
do CPF nº _____ e do RG nº _____,
ocupante do cargo de _____ na Prefeitura Municipal de
Coxim, declaro estar sob minha responsabilidade o veículo abaixo:

Marca	
Tipo	
Ano/Modelo	
Cor	
Placa	
Chassi	

Marca	
Tipo	
Ano/Modelo	
Cor	
Placa	
Chassi	

Marca	
Tipo	
Ano/Modelo	
Cor	
Placa	
Chassi	

Marca	
Tipo	
Ano/Modelo	
Cor	
Placa	
Chassi	

Coxim/MS, _____ de _____ de _____.

Responsável: _____

Matricula: _____

Assinatura: _____



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

MAPA DE CONTROLE MENSAL DE VEÍCULO

Secretaria Municipal: _____				
Marca/Modelo: _____				
Placa: _____				
Combustível: <input type="checkbox"/> Gasolina <input type="checkbox"/> Álcool <input type="checkbox"/> Diesel				
Mês: _____ Ano: _____				
Qtd Km do Veículo rodado no período	Qtd (Litros) Combustível Abastecido no período	Valor (R\$) Gasto em Combustível no período	Valor (R\$) Gasto em Revisão /Manutenção no período	Total das Despesas no período

Declaro que as informações citadas acima condizem com a realidade e dou fé.

Coxim/MS, _____ de _____ de _____.

Responsável: _____

Matrícula: _____

Assinatura: _____

De acordo com a veracidade das informações.

Coxim/MS, _____ de _____ de _____.

Secretário Municipal: _____

Assinatura: _____